



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE MORADIAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado, a alienar, através de "Concessão de Direito Real de Uso", as 29 (vinte e nove) moradias construídas nos lotes de terrenos situados no loteamento Jardim Esperança, identificados nas plantas e memoriais descritivos constantes do anexo I desta lei, avaliadas pelo seu preço de custo em R\$ 5.367,26 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), de acordo com o Contrato Nº 002/96 -SPC, resultante da Tomada de Preços Nº 006/95- SPC, firmado para a execução das referidas casas.

ART. 2º - Terão prioridade no benefício da alienação de que trata o artigo anterior, as vinte e nove famílias que estão vivendo em situação de risco, cadastradas e triadas pela Coordenação do Bem Estar Social antes do início da construção das moradias, conforme Ficha de Atendimento Individual que ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 343/96.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vinte e nove famílias a que se refere o caput deste artigo, ressarcirão os cofres públicos em oitenta parcelas mensais no valor de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), a serem corrigidas anualmente pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência), recebendo tal subsídio exclusivamente em função de suas condições sociais e financeiras.

ART. 3º - Fica o Chefe do Executivo também autorizado, a alienar, através de "Concessão de Direito Real de Uso", as seguintes moradias implantadas nos lotes identificados nas plantas e memoriais descritivos anexo II desta lei:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

- a) as 32 (trinta e duas) moradias construídas com recursos próprios nos lotes de terrenos situados no loteamento Jardim Esperança, avaliadas pelo seu preço de custo em R\$ 5.367,26 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), de acordo com o Contrato Nº 002/96 -SPC, resultante da Tomada de Preços Nº 006/95- SPC, firmado para a execução das referidas casas;
- b) as 95 (noventa e cinco) moradias em construção, localizadas no loteamento São Sebastião, executadas com recursos da Caixa Econômica Federal, e avaliadas pelo seu preço de custo em R\$ 5.550,44 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro e quatro centavos), de acordo com o Contrato Nº 023/96 -SPC, resultante da Tomada de Preços Nº 003/96- SPC, firmado para a execução das referidas casas.

ART. 4º - Terão prioridade no benefício da alienação de que trata o artigo anterior, as famílias inscritas no Plano Municipal de Habitação e selecionadas de acordo com critérios que levem em consideração a renda familiar, o número de filhos, a situação atual de moradia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os beneficiados com as alienações de que trata o art. 3º desta lei ressarcirão os cofres públicos pelos mesmos critérios utilizados para financiamentos no Sistema Financeiro da Habitação da Caixa Econômica Federal, no que se refere às moradias, e pelos critérios estabelecidos pela lei nº 4.827, e suas modificações posteriores, no que se refere aos respectivos terrenos.

ART. 5º - As demais moradias que por ventura venham a ser construídas em loteamentos implantados pelo Poder Público, executadas com recursos próprios ou oriundos do Sistema Financeiro de Habitação de qualquer esfera de Governo, serão alienadas pelos mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior, às famílias selecionadas dentro dos mesmos parâmetros mencionados.

ART. 6º - Toda a gestão financeira das alienações será exercida através do Fundo Municipal de Habitação - FMH, a ser criado por lei específica.




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

ART. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1617, de 29/12/96.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Jardim Esperança

Descrição dos lotes :

Quadra 34-A

Lote A

Possui 10,60 metros de frente, 10,60 metros de fundo, 20,30 metros na lateral direita para quem da rua olha o terreno, 20,07 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 213,96 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote B

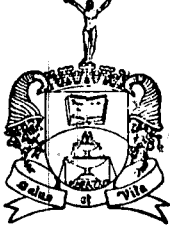
Possui 8,85 metros de frente, 8,85 metros de fundo, 20,07 metros na lateral direita para quem da rua olha o terreno, 19,88 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 176,78 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote C

Possui 8,85 metros de frente, 8,85 metros de fundo, 19,88 metros na lateral direita para quem da rua olha o terreno, 19,69 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 175,10 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote D

Possui 8,85 metros de frente, 8,85 metros de fundo, 19,69 metros na lateral direita para quem da rua olha o terreno, 19,50 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 173,42 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.405 /

Quadra 56

Lote 3

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 4

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 5

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 6

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 7

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 8

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 9

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 10

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 17

Possui 8 metros de frente, 4,71 m. em curva, 11 metros nos fundos, 18 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 22 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 240,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 18

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 19

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 20

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 21

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 22

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 23

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 24

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 25

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 26

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 27

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 28

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 29

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 30

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 22 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 181,50 metros quadrados, possuindo uma



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Quadra 61

Lote 16

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 25 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 206,25 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 17

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 25 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 206,25 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 18

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 25 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 206,25 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

ANEXO II

Jardim Esperança

Quadra 61

Lote 19

Possui 8 metros de frente, 4,71 m. em curva, 11 metros nos fundos, 25 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 22 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 273,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Quadra 54

Lote 1

Possui 10 metros de frente, 10 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 200 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 2

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 20 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 17 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 3

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 4

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 5

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 6

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 7

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 8

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 9

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 23

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 24

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 25

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 26

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 27

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 28

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 29

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 30

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 185 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 31

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 17 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 20 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 32

Possui 10 metros de frente, 10 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 200 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Quadra D

Lote 1

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 2

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 3

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 4

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 5

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 6

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 7

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 8

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 17 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 20 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 9

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 10

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 11

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 12

Possui 8,25 metros de frente, 8,25 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 165 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Parque São Sebastião

Descrição dos lotes:

Quadra E

Lote 1

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 20 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 17 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 2

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 3

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 4

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 5

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 6

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 7

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 8

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Quadra I

Lote 1

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 20 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 17 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 2

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 3

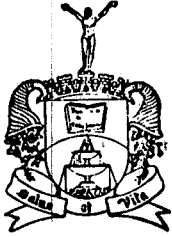
Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 4

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 5

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 6

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 7

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 8

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 9

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 10

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 11

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 12

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 13

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 14

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 15

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 16

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 17

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 18

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 17 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 20 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 19

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 17 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 20 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 20

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 21

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 22

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 23

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 24

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 25

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 26

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 27

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 28

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 29

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 30

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 31

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 32

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 33

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 34

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 35

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 36

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 20 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 17 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Quadra J

Lote 1

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 15 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 18 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 178,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 2

Possui 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos e 18 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 180 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 3

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 4

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 5

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 6

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 7

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 8

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 9

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 10

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 11

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 12

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 13

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 14

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 15

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 16

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 17

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 18

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 17 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 20 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 19

Possui 29,02 metros de testada, tendo 18 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno e 20 metros na lateral esquerda, possuindo forma aproximadamente triangular, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 20

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 21

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 22

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 23

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 24

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 25

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 26

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 27

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 28

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 29

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 30

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 31

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 32

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 33

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 34

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 35

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 20 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 17 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Quadra K

Lote 1

Possui 30,50 metros de testada, tendo 20 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno e 21 metros na lateral esquerda, possuindo forma aproximadamente triangular, perfazendo uma área de 321 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 2

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 3

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 4

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

Lote 5

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 6

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 7

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 8

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 9

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 10

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.405 /

padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 11

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 12

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 13

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 14

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.

Lote 15

Possui 8,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos e 20 metros em ambas as laterais, perfazendo uma área de 160 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.405 /

Lote 16

Possui 7 metros de frente, 4,71 m. em curva, 10 metros nos fundos, 17 metros na lateral direita, para quem da rua olha o terreno, e 20 metros na lateral esquerda, perfazendo uma área de 198,07 metros quadrados, possuindo uma edificação padrão com área total de 32 metros quadrados, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro.